

LEI Nº 772/2024

Bom Jesus – PB em 31 de maio de 2024

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado da paraíba, no uso de suas atribuições legais, após aprovação pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, sanciona a seguinte Lei:

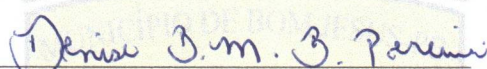
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil reais), destinado a ações conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0205	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.452.2009.1055	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	40.000,00
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	500.000,00
25.752.2009.1012	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.000,00
0211	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2010.1056	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	50.0000,00
706.0000	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL GERAL	1.132.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba em
31 de maio de 2024.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional